



Leitura em Plenário
Na **24ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 12/07/2021

INDICAÇÃO Nº 729/2021

Indica ao Poder Executivo a realização de campanhas de vacinação em massa (2ª dose contra a covid-19 e dose contra a gripe sazonal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao setor competente, a realização de campanhas de vacinação em massa (2ª dose contra a covid-19 e dose contra a gripe sazonal).

JUSTIFICATIVA:

Com muita satisfação, temos acompanhado o desenrolar favorável da vacinação em nosso Município nos últimos dias. Vivemos a expectativa de imunização de toda a população tão breve quanto possível, a fim de que possamos retomar a normalidade das atividades.

Contudo, é grave a constatação de que centenas de milhares de brasileiros não procuraram as instituições de saúde de seus municípios para receberem a segunda dose conforme o prazo previsto. O risco que essa situação representa é, a uma só vez, individual e coletivo: a pessoa que toma somente uma das doses imuniza-se num percentual muito abaixo do máximo alcançável, independente de qual vacina de duas doses tenha tomado; por outro lado, a circulação do vírus em meio a não-vacinados e pessoas que não completaram o processo de imunização pode acarretar num processo de seleção de variantes mais resistentes que, com o tempo, se espalham, tornam-se dominantes e colocam em risco até mesmo aqueles completamente imunizados.

Além disso, como é de conhecimento de toda a comunidade científica, a vacina é um fenômeno naturalmente dependente do coletivo: não há como assegurar com precisão absoluta o grau de proteção de cada indivíduo, pois cada um deles é dotado de características genéticas distintas e reage à imunização e ao contato com o vírus de um modo particular. Os percentuais de proteção dizem respeito à atuação das vacinas num universo amplo de pessoas. Sendo assim, vacinar-se não é um cuidado somente consigo próprio, mas também com todos aqueles que convivem conosco — inclusive aqueles que, por questões de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

saúde, não podem se vacinar e dependem da imunização da população para obterem proteção contra vírus como o que causa a covid-19.

Com base nisso, sugiro ao Poder Executivo a **realização de um “Dia D da 2ª Dose” em São Roque, a fim de que todos aqueles que deixaram de tomar a segunda dose da vacina contra o coronavírus no prazo estipulado sejam imunizados.** Cabe ao Departamento de Saúde e outros setores competentes estudar a logística de divulgação e efetivação dessa campanha, fazendo com que ela alcance o maior número possível de munícipes, com o adendo de que, se necessário/possível, também haja uma busca individualizada pelos cidadãos que ainda não foram imunizados com a segunda dose. Além disso, sugiro também que se **promova iniciativa semelhante em relação à vacina contra a gripe sazonal,** observados os devidos cuidados para que não haja interferência entre ambos os processos de imunização, já que as vacinas contra a gripe e contra o coronavírus não podem ser tomadas ao mesmo tempo.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 5
de julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 05/07/2021 - 16:32 7621/2021/AO